

Neste *bip*

Dificuldades na geração da EFD ICMS	1
Como funciona o Salário-Família	3
Requerimento do Seguro-Desemprego pela Internet	3
Projeto Lixo Eletrônico Rondon - IT	4
CNAEF para o Sefip	4
Confira o conteúdo das edições anteriores	5

Você sabia ?

- √ Que pressionando F1 no Rumo é possível acessar a documentação on-line referente a tela selecionada?
- √ Que o Rumo permite que vários relatórios sejam visualizados ao mesmo tempo?
- √ Que os Códigos Contábeis, Planos de Contas e Lançamentos Padrões podem ser copiados de uma empresa para outra?

Perdeu algum bip ?

acesse o portal de documentação do Rumo e faça o download
rumodoc.priori.com.br

Dificuldades na geração da EFD ICMS

Com a obrigatoriedade da entrega da EFD ICMS/IPI, percebemos que muitas empresas/escritórios estão tendo dificuldades na geração das informações. A seguir, elencamos as principais dificuldades encontradas e sugerimos as possíveis ações para resolver os problemas:

Erros de validação nos dados da empresa, contador e participantes (parceiros)

Endereço não informado

A informação do endereço é obrigatória para a EFD. Cheque o cadastro do Rumo e certifique-se de que o endereço (rua, número, bairro...) esteja informado.

Município inválido ou não informado

Todos os envolvidos na escrita fiscal devem ter o código do município informado, segundo a tabela de municípios do IBGE. O Rumo tem a tabela do IBGE totalmente cadastrada, mas pode acontecer de ter alguns municípios a mais, sem o código correto do IBGE. Isso se deve às várias migrações de versão (do AEC, de uma versão anterior do Rumo, de outro sistema).

Até antes da EFD, o Rumo também permitia que o usuário cadastrasse municípios novos, e estes podem estar incompletos, sem o código do IBGE. Para resolver este problema, você deve alterar o cadastro da participante (empresa, contador ou parceiro) e apontar corretamente o município do IBGE.

Para excluir os municípios inválidos, o Rumo dispõe de uma ferramenta que corrige os apontamentos destes municípios. Para isso, acesse o menu Apoio/Assistentes/Geral/Juntar Municípios. A tela mostrará a lista de todos os municípios inválidos, sem código do IBGE. A opção "Tentar possíveis" analisa os municípios inválidos e procura por um correspondente na tabela do IBGE. Se encontrar um município correspondente, o ajuste é feito automaticamente.

Depois dos ajustes automáticos, você deve fazer os outros ajustes manualmente. Para isso, selecione o município na lista, e no campo "Destino" informe o município correto a ser utilizado.

Clicando em executar, o Rumo faz todos os ajustes necessários.

Um problema comum que percebemos é que alguns escritórios têm bairros de grandes cidades cadastrados na tabela de municípios, como “TIJUCA” e “FLAMENGO” no Rio de Janeiro, “LIBERDADE” e “BOM RETIRO” em São Paulo. Também percebemos o cadastramento das cidades satélites de Brasília (como “TAGUATINGA” e “CEILÂNDIA”) na tabela de municípios. Lembramos que estas cidades não são municípios e as empresas situadas nelas devem apontar para o município de Brasília/DF.

Código do país não informado

O código do país também é obrigatório e está diretamente relacionado com o município. Se você informou corretamente o município, certamente o código do país também estará correto, já que a tabela de municípios possui o código do país informado. Se você estiver com esse erro, cheque o município do participante.

Qualificação inválida ou não informada

O campo qualificação está presente no cadastro da empresa (do responsável) e no cadastro do contador. A informação é obrigatória e deve apontar para uma qualificação válida na tabela. O Rumo publica a tabela completa de qualificações válidas, mas devido às migrações de versões anteriores à EFD, podem existir qualificações inválidas nesta tabela. As qualificações válidas são:

203 - Diretor
204 - Conselheiro de Administração
205 - Administrador
206 - Administrador do Grupo
207 - Administrador de Sociedade Filial
220 - Administrador Judicial - Pessoa Física
222 - Administrador Judicial- Pessoa Jurídica - Profissional Responsável

223 - Administrador Judicial/Gestor
226 - Gestor Judicial
309 - Procurador
312 - Inventariante
313 - Liquidante
315 - Interventor
801 - Empresário
900 - Contador
900 - Contabilista
999 - Outros

Cheque o cadastro do estabelecimento e certifique-se de que o responsável pela empresa esteja apontando para uma destas qualificações. Cheque também o cadastro do contador responsável e aponte para uma qualificação desta tabela.

Erros de validação nos dados dos documentos fiscais

O PVA checa uma série de informações que eram ignoradas pelo validador Sintegra. Alguns dos problemas mais comuns que percebemos são:

CST de PIS e Cofins:

Todos os itens das notas fiscais devem ter uma CST de PIS e Cofins informados, e condizente com a tributação aplicada. Se você informar um CST de “ISENTO” e tiver um valor no tributo, o PVA não validará o arquivo.

Valores de ICMS:

Todos os itens das notas fiscais devem ter informações condizentes de CST, Base de Cálculo, Alíquota e Valor do imposto. Você não pode ter, por exemplo, um CST “00-Tributado integralmente” e informar uma base de cálculo menor do que o valor contábil do item, nem um CST “40-Isento” e informar base de cálculo para o item. Também o valor do imposto deve ser resultado da alíquota sobre a base de cálculo.

Totalização:

O PVA checa os totais da nota, confrontando-os com os totais dos itens informados. A soma de todos os itens deve, obrigatoriamente, ser igual ao valor total da nota fiscal. Qualquer divergência implica na rejeição do arquivo.

Reduções Z:

As reduções Z também devem estar consistentes, ou seja, a soma de cada tributação deve ser igual ao total do movimento do dia.

Se a empresa estiver enquadrada no perfil "A":

A soma dos itens dos cupons fiscais deve ser igual ao total do cupom, e a soma de todos os cupons deve ser igual ao total do movimento da redução Z do dia.

Se a empresa estiver enquadrada no perfil "B":

A soma dos itens vendidos no dia deve ser igual ao total da redução Z do dia.

Unidade fiscal inválida:

Cada mercadoria deve ter uma unidade fiscal informada. Cheque no cadastro da mercadoria a unidade fiscal informada.

Como funciona o Salário-Família

O Salário-Família é um benefício pago aos segurados empregados - exceto aos domésticos e aos trabalhadores avulsos com salário mensal de até R\$ 862,60 - para auxiliar no sustento dos filhos de até 14 anos de idade ou inválidos de qualquer idade. (Observação: São equiparados aos filhos os enteados e os tutelados, estes desde que não possuam bens suficientes para o próprio sustento, devendo a dependência econômica de ambos ser comprovada).

De acordo com a Portaria Interministerial nº 407, de 14 de julho de 2011, o valor do salário-família será de R\$ 29,43, por filho de até 14 anos incompletos ou filho inválido, para quem ganhar até R\$ 573,91. Para o trabalhador que receber de R\$ 573,92 até R\$ 862,60, o valor do Salário-Família por filho de até 14 anos de idade ou inválido de qualquer idade será de R\$ 20,74.

É necessário ficar atento na hora de verificar

em qual faixa se enquadra o trabalhador. O direito à cota do Salário-Família é definido em razão da remuneração que **seria devida** ao empregado no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados. Uma vez definido a faixa, o valor da cota do salário-família será pago **proporcionalmente** aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do empregado.

Em caso de afastamento pelo INSS, o salário-família será pago integralmente pela empresa apenas no primeiro mês de afastamento. Os demais meses, inclusive o mês de retorno, será pago diretamente pelo INSS.

Requerimento do Seguro-Desemprego pela Internet

Até o final de 2011, o Ministério do Trabalho e Emprego disponibilizará para todos os estados o Portal Mais Emprego (www.maisemprego.mte.gov.br). Este sistema utiliza uma base de dados única em todo o Brasil, integrando informações de todos os estados do Sistema Nacional de Emprego (Sine), Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTEs), Caixa Econômica Federal e entidades de qualificação profissional.

No portal, o trabalhador poderá fazer consultas, obterá informações sobre seu Seguro-Desemprego, além de inscrever-se para vagas do Sine. O usuário também poderá elaborar e imprimir o currículo, informar-se sobre o abono salarial e acompanhar seu processo de intermediação de mão de obra. Já o empregador poderá enviar o requerimento de Seguro-Desemprego, disponibilizar vagas, consultar currículos e acompanhar os processos de seleção das vagas disponibilizadas.

Em breve, não será mais utilizado o formulário de requerimento de Seguro-Desemprego. O Rumo exportará as informações necessárias em um arquivo magnético o qual será importado no Portal.

Enquanto o MTE não disponibiliza o layout de importação, o empregador deverá registrar o requerimento do Seguro-Desemprego diretamente no site. Verifique se o Portal MTE Mais Emprego já está em operação no seu estado.

Projeto Lixo Eletrônico Rondon - IT

A Priori Sistemas, consciente de que é dever de todos preservar o meio ambiente e cuidar do planeta que deixaremos para as futuras gerações, em parceria com o Núcleo Setorial de Informática de Marechal Cândido Rondon e a Associação Comercial Industrial e Agropecuária – ACIMACAR, lançou o Projeto Lixo Eletrônico Rondon – IT. Esta campanha visa dar um destino adequado a todos os materiais eletrônicos - os chamados “e-lixo” - de nossa cidade e região, descartados tanto por empresas ou pelas residências.



Todo o e-lixo adquirido no decorrer da campanha será reaproveitado. O material passará por um processo de triagem, a partir do qual será dado destino adequado a estes equipamentos. Primeiramente, destinados a projetos sociais, a projetos de robótica e o restante, para a reciclagem.

Esta é uma forma de reaproveitar materiais fora de uso e ao mesmo tempo preservar o meio ambiente. Iniciativas como esta são prova de que quando somos motivados em prol de um objetivo maior, podemos transformar grandes ideias em ações inovadoras.

CNAEF para o Sefip

A partir da versão 0.8.601, o Rumo possui a tabela de CNAEF atualizada com os códigos da versão 2.1, conforme a publicação do IBGE. Como não há atualização do Sefip desde outubro de 2009, o programa da Caixa Econômica Federal não possui a tabela de CNAEF atualizada.

Desta forma, o código enviado ao Sefip deverá ser do enquadramento antigo da atividade. Para isto, no cadastro do estabelecimento há um campo próprio para o Sefip onde constará o CNAE da época.

Confira o conteúdo das edições anteriores...

Edição 012 - Agosto/2011

- Importação de Arquivo EFD
- Conciliações Contábeis
- Reajuste de Salário Retroativo
- Rescisão Complementar por Reajuste de Salário Retroativo
- Nova tabela de INSS e Salário - Família

Edição 011 - Julho/2011

- Pesquisa do Rumo
- Controle de Vencimentos de Exames Médicos
- Lançamento dos Planos de Saúde na DIRF
- Novo Conectividade Social ICP
- Atualização do Servidor Firebird para versão 2.5

Edição 010 - Junho/2011

- Documentação on-line do Rumo
- SEFIP sem movimento
- Migração do Servidor do Banco de Dados

Edição 009 - Maio/2011

- SPED Fiscal ICMS/IPI
- Antecipação do Reajuste Salarial

Edição 008 - Abril/2011

- Mudanças na Contabilidade
- Configuração do novo controle de acessos

Para visualizar todas as edições do *Bip* acesse rumodoc.priori.com.br/bip



● Folha de Pagamento

Recibos de pagamento, Férias, Rescisões, RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, GRRF, GPS, IRRF...

● Contabilidade

SPED Contábil, importação de extratos bancários, Diário, Razão, Balancete...

Agilize seu trabalho alterando lançamentos diretamente a partir de razão e diário em tela.

● LALUR

Apuração do lucro real, parte A e B. Integrado aos lançamentos contábeis e impressão do livro oficial.

● CIAP

Cadastro dos bens, controle dos créditos, integrado à apuração do ICMS, livro modelos C e D.

● Escrita Fiscal

Apuração de ICMS, ISS, PIS, COFINS, Simples Nacional, Emissão de Livros de Entrada e Saída, SPED Fiscal, DACON, Importação de NFe...

● Cópia de Segurança

Com este módulo, o sistema faz diariamente uma cópia de segurança e a envia para o Data Center da Priori.

Priori Sistemas

Rua Paraná, 985, 3º Andar Sala 31 - Caixa Postal 26
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
(45) 3254-2405

www.priori.com.br falecom@priori.com.br
